



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) - Processo nº 0602807-87.2022.6.10.0000 - São Luís - MARANHÃO

[Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária, Abuso - De Poder Político/Autoridade, Percentual de Gênero]

RELATOR: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO

AUTOR: INACIO CAVALCANTE MELO NETO, PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO, EDSON CUNHA DE ARAUJO

Advogados do(a) AUTOR: ANA CAROLINA DE CAMARGO CLEVE - PR61917, GABRIELLA DE JESUS PINHEIRO SOARES - MA22513-A, MARCELO COSME SILVA RAPOSO - MA0008717, JOELTON SPINDOLA DE OLIVEIRA - MA8089-A

Advogados do(a) AUTOR: ARMANDO RIBEIRO DE SOUSA - MA0007003, GABRIELLA DE JESUS PINHEIRO SOARES - MA22513-A, MARCELO COSME SILVA RAPOSO - MA0008717, JOELTON SPINDOLA DE OLIVEIRA - MA8089-A

Advogados do(a) AUTOR: ARMANDO RIBEIRO DE SOUSA - MA0007003, GABRIELLA DE JESUS PINHEIRO SOARES - MA22513-A, MARCELO COSME SILVA RAPOSO - MA0008717, JOELTON SPINDOLA DE OLIVEIRA - MA8089-A

REU: LIZIANE DE OLIVEIRA CASTRO ALMEIDA, JOSE ARIMATEA LIMA NETO EVANGELISTA, DARIONILDO DA SILVA SAMPAIO, MARCELLO SOARES SANTOS, LUDENDORF BRANDAO MOREIRA, HILARIO RODRIGUES SALES NETO, KESSIA NICOLLE SA DE MENEZES, FRANCISCO DE ASSIS SANDES BRINGEL JUNIOR, CLAUDIA MELO LIMA, UNIAO BRASIL - MARANHÃO - MA- ESTADUAL

Advogados do(a) REU: LORENA COSTA PEREIRA - MA22189-A, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - MA10303-A, AIDIL LUCENA CARVALHO - MA12584-A, BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - MA11909-A

Advogados do(a) REU: LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES - MA6542-A, DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE - MA5991-A

Advogados do(a) REU: LORENA COSTA PEREIRA - MA22189-A, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - MA10303-A, AIDIL LUCENA CARVALHO - MA12584-A, BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - MA11909-A

Advogados do(a) REU: LORENA COSTA PEREIRA - MA22189-A, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - MA10303-A, AIDIL LUCENA CARVALHO - MA12584-A, BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - MA11909-A

Advogados do(a) REU: PAULA NATALIA MOREIRA FREIRE - MA19832, ANGELO GOMES MATOS NETO - MA0007508, AUGUSTO ARISTOTELES MATOES BRANDAO - MA7306-A

Advogados do(a) REU: LORENA COSTA PEREIRA - MA22189-A, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - MA10303-A, AIDIL LUCENA CARVALHO - MA12584-A, BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - MA11909-A

Advogados do(a) REU: LORENA COSTA PEREIRA - MA22189-A, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - MA10303-A, AIDIL LUCENA CARVALHO - MA12584-A, BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - MA11909-A

Advogados do(a) REU: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - MA10303-A, LORENA COSTA PEREIRA - MA22189-A, AIDIL LUCENA CARVALHO - MA12584-A, BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - MA11909-A

Advogado do(a) REU: THIBERIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO - MA8738-A

DECISÃO

Às 11h58 de hoje, 19/04/2023, a Investigada **LIZIANE DE OLIVEIRA CASTRO ALMEIDA** peticionou nos autos (id 18162997) **requerendo adiamento da**

audiência designada para as 14h, argumentando que seria necessária a oitiva das testemunhas arroladas pelo PARTIDO UNIÃO BRASIL, excluído do polo passivo da ação na decisão de id 18162855.

Para a Requerente, as testemunhas arroladas, Renata Machado Beier e Luiz Carlos Braga Borralho Junior, *“faziam parte da direção do partido na época dos fatos, de modo que as oitivas são importantes para a elucidação dos fatos relativos à filiação da investigada Liziane”*.

Era o que havia a relatar. **DECIDO**.

A despeito dos argumentos da Investigada Requerente acerca da importância da oitiva das testemunhas a seu favor, entendo que houve uma opção da parte em não arrolá-las no prazo legal de contestação.

Deveras, não há impedimento algum a que uma mesma testemunha seja arrolada por vários integrantes do processo. Assim ocorreu nestes autos em relação à testemunha Erica Cristina Pereira Ribeiro, arrolada por Marcello Soares Santos e Darionildo da Silva Sampaio (id 18013197), bem como por José Arimateia Lima Neto Evangelista (id 18012278).

De mais a mais, a Requerente deliberadamente deixou de arrolar as testemunhas, uma vez que protocolou sua contestação (id 18011935) antes da defesa do Partido UNIÃO BRASIL (id 18014627).

Diante do exposto, em observância ao devido processo legal, e não havendo motivo para adiamento da audiência de instrução, **INDEFIRO o pedido** constante na petição de id 18162997.

Publique-se. Intime-se, **com urgência, por meio eletrônico**, considerando a proximidade da audiência de instrução designada para hoje, dia 19/04/2023, às 14h.

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Relator